



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.034, de 18 de outubro de 2017.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.881,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.92.00.00 Despesas De Exercícios AnterioresR\$ 4.881,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 4.881,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de outubro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 063/2017

Taquari, 15 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.881,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para possibilitar o pagamento de despesas de exercício anterior.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

